

PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
46634069/0001-78

Exercício: 2024

Lei Nº 2665, de 20 de fevereiro de 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.387.911,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.387.911,84
02	18	02	Departamento de Logística	
	450	12.361.0012.2074.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	4.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	459	12.365.0012.2082.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Pré-escola	1.387.911,84
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		5.387.911,84
Fontes de Recurso		
01 00		5.387.911,84

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 20 de fevereiro de 2024

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 20 de fevereiro de 2024.